

ANEXO I - A

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO GERAL

	DESCRÍÇÃO	Unidade	Quantidade
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S = 100%			
1	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 500 ML	FRASCO 500ML	1900
2	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML	AMPOLA 3ML	500
COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO = 80%			
3	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG, AEROSOL ORAL C/ INALADOR 50MCG	FRASCO 200 DOSES	3520
COTA RESERVADA – PARA ME/ EPP = 20%			
4	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG, AEROSOL ORAL C/ INALADOR 50MCG	FRASCO 200 DOSES	880
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S = 100%			
5	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA 5ML	400
6	DOPAMINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA 10ML	100
7	FENOBARBITAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	AMPOLA 2ML	400
8	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO +EPINEFRINA, HEMITARTARATO – 2% + 1: 200.000	AMPOLA 20ML	1830
9	NISTATINA – SUSPENSÃO ORAL + DOSADOR 100.000UI/M	FRASCO 50ML	3400
10	POLICRESULENO, GEL VAGINAL COM APLICADOR - 1,8% (18MG/G)	BISNAGA 50G	200
11	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO, SISTEMA FECHADO – LACTATO DE SÓDIO 3MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500ML	1100
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) = 88%			
12	CLORETO DE SÓDIO - ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL 0,9% (9MG/ML)	FRASCO 500ML	72600
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) = 12%			
13	CLORETO DE SÓDIO - ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL 0,9% (9MG/ML)	FRASCO 500ML	9900

CZ

CZ



COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) = 99%			
14	CONTRASTE RADIOLÓGICO - NÃO-IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 A 370 MG/ML DE IODO	FRASCO 500ML	4455
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) = 1%			
15	CONTRASTE RADIOLÓGICO- NÃO-IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 A 370 MG/ML DE IODO	FRASCO 500ML	45
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) = 75%			
16	PERMETRINA - LOÇÃO 5% OU 50MG/ML	FRASCO 60ML	24000
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) = 25%			
17	PERMETRINA - LOÇÃO 5% OU 50MG/ML	FRASCO 60ML	8000

NT

CZ

ANEXO I - B

ESTUDO DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo a ser adquirido foi extraído da Programação da Necessidade Mensal de 2024, informadas pelos farmacêuticos das Unidades de Saúde, conforme Nota Técnica em anexo, e informada a Central de Abastecimento Farmacêutico, para análise e aprovação. O quantitativo informado na PMN é multiplicado por doze, número de meses que esperamos abastecer com esse quantitativo a ser adquirido, e acrescido um percentual de segurança, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo. Utilizamos também como fonte de Cálculo do quantitativo a série histórica de saídas dos medicamentos e Correlatos da Central de Abastecimento Farmacêutico, uma vez que este dado fornece o comportamento real de consumo dos medicamentos e correlatos aos serem distribuídos nas diversas unidades de saúde do município. Este estudo utilizado na programação para a aquisição de medicamentos, analisando o comportamento do consumo em um intervalo de tempo e chegando-se a uma estimativa de necessidade, é chamado de método do consumo histórico. Vale salientar que o referido método é um dos métodos de programação indicados na cartilha Assistência Farmacêutica na Atenção básica de Saúde – Instruções técnicas para sua organização, emitida pelo Ministério da saúde, pág. 39 disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_15.pdf. A margem de segurança se faz necessária por fatores inerentes à área da saúde, um exemplo são as epidemias, caso haja uma epidemia de determinada patologia é evidente que os medicamentos utilizados para o tratamento desta, terão uma demanda bem maior que o esperado, ou seja, as variações sazonais. Para os itens 05, 09, 10, 11, 16 e 24, por terem sido incorporados a REMUME/2024 e sendo a primeira compra dos mesmos, o cálculo dos quantitativos foram baseados na quantidade necessária para a demanda do nono serviço que será ofertado a população.